



Biblioteca Central da AEDB

Regulamento

Resende-RJ
2022



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

SUMÁRIO

TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS.....	4
TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E USO	5
Capítulo I - Da Organização da Biblioteca	5
Capítulo II - Dos Usuários	5
Capítulo III - Do Uso da Biblioteca	6
Capítulo IV - Da Inscrição	7
TÍTULO III - DOS SERVIÇOS	8
Capítulo I - Da Consulta	8
Capítulo II - Do Empréstimo	9
Seção I - Do Empréstimo Domiciliar	9
Seção II - Do Empréstimo Especial	10
Seção III - Do Empréstimo entre Bibliotecas	11
Seção IV – Da Reserva	12
Seção V – Da Renovação	12
Capítulo III - Da Comutação e Busca Bibliográfica Especializada.....	13
Seção I – Do Catálogo Online	13
Seção II – Bases de Dados Artigos.....	14
Seção II – Bases de Dados E-books	14
Capítulo IV – Da Elaboração de Fichas Catalográficas	14
Capítulo V – Do Guia Estrutural de Normalização de Trabalhos Acadêmicos	15
TÍTULO IV - DAS PENALIDADES	15
TÍTULO V - DAS DOAÇÕES	16
TÍTULO VI – DO SITE E E-MAIL	17



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

TÍTULO VII – DA ACESSIBILIDADE	17
TÍTULO VIII – DO USO DA INTERNET	18
TÍTULO IX – DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL	19
TÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	19
ANEXO A	21



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

BIBLIOTECA CENTRAL DA AEDB REGULAMENTO

RESOLUÇÃO AEDB Nº 001/2017

Regulamenta a prestação de serviços informacionais aos usuários da Biblioteca Central da AEDB.

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 1º - Esta Resolução tem como princípio regulamentar o fornecimento de serviços informacionais aos seus usuários em conformidade com o disposto no presente Regulamento.

Parágrafo único – A Biblioteca Central da AEDB (<https://www.aedb.br/servicos/biblioteca/>) é um setor de apoio acadêmico e comunitário e tem por objetivo apoiar o ensino, pesquisa e extensão, tanto presencial quanto à distância, contribuindo para o desenvolvimento das atividades técnico-científicas e literárias das unidades de ensino mantidas pela Associação Educacional Dom Bosco. Colabora com a visão e missão institucional de desenvolver o homem com elevado grau de consciência crítica, que lhe permita conhecer a realidade e agir sobre ela, com foco nas mudanças das relações sociais e de formar profissionais de reconhecida qualidade e competência, observando os aspectos científico, técnico, social, ético e cultural.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E USO

Capítulo I Da Organização da Biblioteca

Art. 2º - A Biblioteca Central da AEDB é um sistema de informação composto da reunião de dois tipos de acervos: acadêmico e escolar, com uma única gestão, cujo principal objetivo é contribuir com a formação e desenvolvimento intelectual do ciclo do ensino básico, fundamental, médio e acadêmico. Organiza-se pelas seguintes áreas de conhecimento e perfis de usuários:

- a) Ciências Exatas e da Terra;
- b) Ciências Biológicas;
- c) Engenharias;
- d) Ciências da Saúde;
- e) Ciências Agrárias;
- f) Ciências Sociais e Aplicadas;
- g) Ciências Humanas;
- h) Linguística, Letras e Artes;
- i) Multidisciplinar;
- j) Biblioteca Escolar

Capítulo II Dos Usuários

Art. 3º - São usuários da Biblioteca Central da AEDB os discentes dos cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário UniDomBosco-RJ, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, da Faculdade de Engenharia de Resende discentes do Colégio de Aplicação de Resende – CAR, docentes e técnico-administrativos desde que possuam vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior - IES. Inclui-se também atendimento à comunidade externa para uso dos espaços de estudo para pesquisa.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

§1º - Os usuários provenientes da comunidade externa podem usufruir de alguns serviços oferecidos pela Biblioteca como consulta local e empréstimos entre bibliotecas sendo que quanto ao empréstimo domiciliar devem ser observadas as regras sobre Serviços do TÍTULO III Cap. II Art. 19º desse Regulamento.

Capítulo III

Do Uso da Biblioteca

Art. 4º - É facultada a utilização da Biblioteca Central da AEDB, dentro do horário de funcionamento, observando o disposto neste Regulamento.

§1º - O horário de funcionamento da Biblioteca é de segunda a sexta-feira das 07h às 22h e aos sábados das 8h às 12h.

Parágrafo único – É facultado à Biblioteca alterar seus horários de atendimento durante o período de férias acadêmicas e/ou por determinação da Direção da AEDB.

Art.5º - O usuário deve devolver as obras consultadas na Biblioteca diretamente no balcão identificado próximo ao Balcão de Atendimento, não devendo devolvê-las ao acervo ou deixá-las obre as mesas.

Art. 6º - Não é permitida a entrada de usuários portando bolsas, pastas, capa de notebook, mochilas, e demais pertences.

§1º - Os materiais citados deverão ser colocados nos guarda-volumes localizados na entrada da Biblioteca cuja chave deverá ser pega no balcão de atendimento, sendo esta de inteira responsabilidade do usuário, mediante a apresentação da carteira de identificação.

§2º - O uso do guarda-volumes ao usuário externo será franqueado mediante a apresentação de documento de identificação com fotografia que será devolvido após coleta de dados e procedimentos de empréstimo da chave.

§3º - A utilização do guarda-volumes só é facultada enquanto o usuário permanecer nas dependências da Biblioteca.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

Parágrafo único: A Biblioteca disponibiliza guarda-volumes cuja altura está adequada às pessoas cadeirantes e de baixa estatura, além de identificação numérica dos armários em sistema de escrita Braille.

Art. 7º - A Biblioteca não se responsabiliza por valores ou pertences esquecidos e/ou deixados em suas dependências, conforme o regulamento.

Art. 8º - Para preservação e segurança do acervo, não é permitido ao usuário entrar na Biblioteca portando qualquer alimento e/ou bebida, em suas dependências.

Capítulo IV

Da Inscrição

Art. 9º - É facultada a inscrição na Biblioteca Central da AEDB a qualquer pessoa que possua vínculo ativo com a AEDB, conforme prevê o Art. 3º deste Regulamento.

Parágrafo único - A inscrição é única, individual, intransferível, e está sujeita às normas especificadas neste Regulamento.

Art. 10º - A inscrição na Biblioteca Central da AEDB é efetuada mediante a apresentação da Carteirinha Estudantil.

§1º - A carteirinha Estudantil é pessoal, intransferível e imprescindível para a utilização de qualquer serviço prestado aos usuários, não sendo permitida a realização de empréstimos com Carteirinha Estudantil de terceiros.

Art. 11º - A inscrição na Biblioteca Central da AEDB corresponde à duração do vínculo do usuário com a AEDB.

Art. 12º - A inscrição do usuário é efetivada conjuntamente com a indicação do site onde se encontra o Regulamento da Biblioteca (<http://www.aedb.br/servicos/biblioteca/>). Regulamento este que também está disponível no balcão de atendimento para consulta presencial.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

Art. 13º - A renovação da inscrição é efetuada semestral ou anualmente, desde que o usuário esteja em situação regular com a Biblioteca.

Art. 14º - As alterações nos dados cadastrais devem ser comunicadas pelo usuário à Biblioteca.

Art. 15º - No caso de desistência, transferência ou conclusão do curso, o usuário deverá retirar a declaração de “Nada Consta” na biblioteca e apresentá-la na Secretaria de Atendimento da IES.

TÍTULO III DOS SERVIÇOS

Capítulo I Da Consulta

Art. 16º - O acervo da Biblioteca Central da AEDB é de livre acesso às estantes, com catálogo *online* via Internet (<https://www.aedb.br/servicos/biblioteca/>), e destina-se, prioritariamente, ao atendimento dos seus usuários internos com vínculo ativo com a AEDB.

Art. 17º - A consulta local aos materiais informacionais é facultada a qualquer usuário, desde que seja observado o disposto nos artigos anteriores.

Art. 18º - Consultas ao acervo via Internet e através de terminais locais são facultadas a qualquer usuário.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

Capítulo II

Do Empréstimo

Art. 19º - O empréstimo de materiais informacionais da Biblioteca Central da AEDB aos usuários pode ser de forma domiciliar, especial e entre Bibliotecas.

§1º - É vedado o empréstimo domiciliar aos usuários da comunidade externa, exceto se for executado através de empréstimo entre bibliotecas, ou seja, o material deverá ser solicitado pelo bibliotecário da biblioteca solicitante (Anexo A).

§2º - É vedado o empréstimo entre Bibliotecas de itens bibliográficos que componham a bibliografia básica e complementar dos cursos.

Art. 20º - O empréstimo de materiais informacionais é concedido aos usuários da Biblioteca Central da AEDB mediante apresentação de identificação do usuário.

Parágrafo único - É vedado o empréstimo por meio de terceiros.

Art. 21º - Os prazos de empréstimo obedecem ao estabelecido nos artigos 22, 23, 24 e 25 deste Regulamento.

Seção I

Do Empréstimo Domiciliar

Art. 22º - Os materiais informacionais disponíveis para empréstimo domiciliar são: livros/folhetos e materiais audiovisuais.

Art.23º - Os materiais informacionais destinados à consulta local – são emprestados mediante empréstimo especial.

Art. 24º - Os materiais informacionais não disponíveis para o empréstimo domiciliar são: periódicos, publicações seriadas, separatas.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

Art. 25º - O prazo de empréstimo domiciliar de livros e folhetos bem como o número de itens totais por empréstimo de acordo com as categorias de usuários obedece aos seguintes critérios:

Categorias	Prazo	Itens
<i>Discente do Colégio de Aplicação de Resende</i>	07 dias	2
<i>Funcionários Técnicos administrativos</i>	07 dias	2
<i>Discentes de graduação</i>	07 dias	2
<i>Discentes de Pós-graduação</i>	15 dias	3
<i>Docentes</i>	15 dias	5
<i>Empréstimo entre bibliotecas</i>	10 dias	2

Parágrafo único - O prazo de empréstimo dos materiais audiovisuais é de 02 (dois) dias úteis para todas as categorias.

Art. 26º - O empréstimo domiciliar pode ser renovado para o usuário em situação regular com a Biblioteca Central da AEDB até três (3) vezes consecutivas desde que não exista solicitação de reserva do material.

§ 1º - Caso a data de devolução coincida com feriados ou recessos, os materiais sob empréstimo deverão ser devolvidos no próximo dia útil, não sendo considerado atraso.

§ 2º - Não será permitido o empréstimo de dois exemplares do mesmo título.

Art. 27º - É facultada à Biblioteca Central da AEDB a alteração dos prazos de empréstimo por decorrência do período de provas ou outros fatos não previstos cuja ação será em benefício da comunidade acadêmica.

Seção II

Do Empréstimo Especial

Art. 28º - O empréstimo especial é concedido aos usuários da Biblioteca Central da AEDB, em situação regular, em dias úteis ou finais de semana, 1 hora antes do



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

fechamento da Biblioteca e devolução no dia útil seguinte até 1 hora após a abertura da mesma.

Art. 29º - O usuário pode retirar como empréstimo especial até 02 (dois) exemplares de títulos diferentes, além do empréstimo domiciliar convencional. Este caso se aplica somente para os discentes formandos.

Seção III

Do Empréstimo entre Bibliotecas

Art. 30º - O empréstimo entre Bibliotecas é concedido aos usuários em situação regular com a Biblioteca Central da AEDB, mediante solicitação, por e-mail, do material informacional desejado desde que feita pelo responsável pela outra biblioteca parceira em questão.

§1º - O serviço de empréstimo entre bibliotecas só será efetuado mediante o preenchimento de formulário próprio de credenciamento da biblioteca parceira (ANEXO A).

§2º - O usuário é obrigado a cumprir condições e prazos de empréstimo estabelecidos pela instituição cedente.

§3º - É permitido o empréstimo de até 02 (dois) títulos por vez desde que não façam parte da bibliografia básica ou completar dos cursos da IES.

§4º - No caso de extravio do material emprestado, o usuário responsável deverá substituir o material, conforme estabelecido no Art. 40.

Art. 31º - As instituições cadastradas na Biblioteca Central da AEDB podem usufruir do serviço de empréstimo entre Bibliotecas oferecido por esta, obrigando-se a cumprir o prazo de 10 (dez) dias corridos e as condições estabelecidas neste Regulamento.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

Seção IV

Da Reserva

Art. 32º - A reserva é permitida para 02 exemplares de títulos diferentes, sendo um exemplar de cada título, podendo ser efetuada no Balcão de Atendimento da Biblioteca ou por meio do site (<https://www.aedb.br/servicos/biblioteca/>).

Parágrafo único: A reserva é permitida somente para a obra que não possua exemplar disponível no acervo.

Art. 33º - O atendimento à reserva de material informacional obedece a uma ordem cronológica de pedidos.

Art. 34º - O usuário receberá uma comunicação por e-mail da disponibilidade da obra que permanecerá à sua disposição por um período 02 (dois) dias úteis. Terminado este prazo, a reserva será cancelada automaticamente e a obra estará disponível no acervo ou para o próximo usuário que a reservou.

Art. 35º Ao usuário não é permitida a reserva de materiais que já se encontram em seu poder.

Seção V

Da Renovação

Art. 36º - As obras poderão ser renovadas no Balcão de Atendimento ou *online* via Internet (<https://www.aedb.br/servicos/biblioteca/>) desde que não haja nenhuma pendência com a Biblioteca.

Parágrafo único: A renovação presencial ou online só será permitida mediante à ausência de débitos com a Biblioteca.

Art. 37º - O empréstimo de materiais poderá ser renovado, por 03 vezes, de igual período, caso não haja reserva. O período de renovação irá contar a partir da data em que o usuário renovar o material.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

Art. 38º - Na impossibilidade de acesso à renovação on-line o usuário deverá fazer a renovação no Balcão de Atendimento da Biblioteca, pelo telefone (24) 33839000 r. 9009 ou pelo e-mail biblioteca@adedb.br.

Capítulo III

Da Comutação e Busca Bibliográfica especializada

Art. 39º - A Comutação Bibliográfica é facultada a qualquer usuário com vínculo ativo na AEDB mediante o pagamento de taxa de serviço, que é estabelecida pelo próprio fornecedor do recurso bibliográfico. Em caso de gratuidade, esta é repassada gratuitamente.

Parágrafo único - O serviço de Comutação deve ser solicitado no *site* da instituição mediante o preenchimento do formulário de solicitação de artigo com a referência bibliográfica desejada (<https://www.aedb.br/servicos/biblioteca/>).

Art. 40º - Buscas bibliográficas especializadas são facultadas a usuários que possuem vínculo ativo com a AEDB. Basta marcar horário, antecipadamente, para que a Bibliotecária possa prestar o atendimento.

Parágrafo único – Para buscas bibliográficas simplificadas, basta dirigir-se a quaisquer dos atendentes da Biblioteca, pois estão habilitados no uso do catálogo do Sistema Pergamum bem como no uso dos demais recursos online.

Seção I

Do Catálogo *Online*

Art. 41º - A Biblioteca Central da AEDB oferece, além dos serviços de atendimento presencial, a utilização de seu catálogo *online*, através do *software* Pergamum, para os seguintes procedimentos à distância:

- a) Consulta ao acervo;
- b) Reserva de materiais;
- c) Renovações de materiais;



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

- d) Consulta de situação de usuário;
- e) Consulta ao catálogo de e-books (Base Minha Biblioteca possui migração no Sistema Pergamum bem como acesso direto pelo ambiente AVA-EaD);
- f) Acesso aos periódicos online com conceito Qualis.

Seção II

Bases de Dados Artigos

Art. 42º - A Base de Dados Artigos reúne bases de dados de periódicos técnicos-científicos nacionais e internacionais *online*. O conteúdo em sua maioria encontra-se na íntegra abrangendo a multidisciplinaridade do conhecimento acadêmico.

Seção III

Bases de Dados E-books

Art. 43º - A AEDB mantém contrato com a base de e-books **Minha Biblioteca**. Além de estar migrada para dentro do Sistema Pergamum, está localizada dentro do AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem reunindo conteúdo digital com mais de 10 mil títulos disponíveis na íntegra abrangendo diversas as áreas do conhecimento.

Parágrafo único – o uso da base de dados **Minha Biblioteca** está disponível somente para discentes matriculados na IES assim como os docentes, mediante login e senha de acesso.

Capítulo IV

Da elaboração de Fichas Catalográficas

Art. 44º - A ficha catalográfica é facultada a qualquer discente, docente ou funcionário com vínculo ativo na AEDB.

§1º - O serviço de elaboração de ficha catalográfica deve ser solicitado no *site* da instituição (<https://www.aedb.br/servicos/biblioteca/>), mediante o preenchimento do formulário de solicitação de Ficha Catalográfica e anexar a monografia em formato PDF.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

§2º - O usuário pode solicitar a elaboração de ficha catalográfica de monografias (livros, anais, teses, dissertações e trabalhos de conclusão de curso) de sua autoria.

§3º A biblioteca enviará a ficha catalográfica unicamente por e-mail em formato PDF no prazo de até 05 dias úteis.

Capítulo V

Do Guia Estrutural de Normalização de Trabalhos Acadêmicos

Art. 45º - Serviço de elaboração e atualização do Guia Estrutural de Normalização de Trabalhos Acadêmicos de acordo com as Normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e está disponível no site da Associação Educacional Dom Bosco (<https://www.aedb.br/pesquisa/manuais-e-editais/>)

TÍTULO IV

DAS PENALIDADES

Art. 46º - O usuário que não devolver o material dentro do prazo máximo estipulado está sujeito às sanções previstas neste Regulamento.

Art. 47º - O usuário em atraso na devolução de empréstimo domiciliar e especial é penalizado com multa estipulada pela Biblioteca Central da AEDB e a suspensão do direito a qualquer tipo de empréstimo de materiais informacionais até a sua regularização.

Parágrafo único - A penalidade é aplicada por dia de atraso e por item informacional em atraso, sendo considerado somente os dias úteis.

Art. 48º A Biblioteca notificará oficialmente, por e-mail, o usuário em atraso para que este efetue sua regularização junto à Biblioteca.

Art. 49º - Constatado o extravio ou dano (rasuras, falta de página, encadernação descolada, gravações apagadas, etc.) no material, o usuário é obrigado a indenizar a Biblioteca.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

Art. 50º - A indenização do material extraviado e/ou danificado pelo usuário deve ser feita por outro material idêntico ou por edição mais recente. Caso o item esteja esgotado no mercado editorial, a restituição deverá ser por outro material, desde que indicado pela Biblioteca.

Art. 51º - A cobrança de devolução do material informacional que se encontra em atraso será solicitada mensalmente ao usuário em débito, através de e-mail

TÍTULO V DAS DOAÇÕES

Art. 52º - As doações destinadas à Biblioteca Central da AEDB deverão passar por consulta prévia à Biblioteca através de avaliação de listagem enviada por e-mail (biblioteca@aedb.br) ou entregue pessoalmente contendo autor, título, editora e data dos itens que desejam doar e desde que estes estejam em ótimas condições físicas de uso e cujo conteúdo seja de interesse dos cursos de graduação, pós-graduação ou acervo de literatura infanto-juvenil.

§1º - As doações devem estar de acordo com o que está estabelecido no **Plano de Atualização do Acervo** e complementarmente com no **Plano de Contingência** da Biblioteca Central da AEDB, e segundo os critérios definidos para a incorporação de itens ao acervo.

§2º - Após a análise técnica de interesse do material caberá à Biblioteca a decisão de incorporá-lo ao acervo.

Art. 53º - Não serão aceitas obras que estejam:

§1º - Danificadas ou em mau estado de conservação (sem capa, rasgado, rabiscado) ou qualquer outro dano que prejudique a leitura integral ou acesso ao seu conteúdo;

§2º - Mofados, com fungos ou traças, visando à proteção e integridade do acervo da Biblioteca;

§3º - Livros técnicos desatualizados, ou que não atendam às áreas do conhecimento abrangidas pela Instituição;



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

§4º - Livros de ensino fundamental, médio e volumes de coleções que não sejam mais utilizados;

§5º - Livros fotocopiados, periódicos que não constam do acervo e que não tenham assegurada a continuidade de recebimento;

§6º - Livros com idioma pouco acessível ou material com necessidade de acondicionamento especial e de uso restrito.

TÍTULO VI DO SITE E E-MAIL

Art. 54º - O *site* da Biblioteca Central da AEDB está localizado no seguinte endereço: <https://www.aedb.br/servicos/biblioteca/>. Neste *site* estão disponíveis o Catálogo do acervo, a Bases de Dados E-books, Bases de Dados Artigos, Formulário de solicitação de Comut, Formulário de solicitação de Ficha Catalográfica, Regulamento da Biblioteca, Plano de Atualização do Acervo, Plano de Contingência bem como demais informações administrativas do setor.

Parágrafo único – os serviços e informações aqui retratadas encontram-se disponíveis no referido *site*, porém quaisquer dúvidas podem ser dirimidas através do e-mail biblioteca@aedb.br ou pelo telefone (24) 3383-9000 ramal 9009.

TÍTULO VII DA ACESSIBILIDADE

Art. 55º - A Biblioteca disponibiliza um ambiente acessível a usuários com necessidades especiais, de acordo com a estrutura disponível.

§1º - Rampas de acesso aos ambientes com níveis diversos;

§2º - No acesso à biblioteca existe o portão lateral para pessoas cadeirantes ou que estejam utilizando instrumentos de apoio permanente e ou temporários;

§3º - Cartaz em Braille com informações gerais sobre seu funcionamento;

§4º - Guarda-volumes em altura adequada às pessoas cadeirantes e de baixa estatura e além de identificação numérica dos armários em sistema de escrita Braille;



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

§5º - Balcão de atendimento adaptado para pessoas que estejam utilizando instrumentos de apoio permanente e ou temporários;

§6º - 03 mesas para estudos destinadas às pessoas cadeirantes, baixa estatura e outros tipos de limitações físicas estejam utilizando instrumentos de apoio permanente e ou temporários;

§7º - 01 computador conectado à Internet com **DOSVOX** - sistema operacional que se comunica com o usuário através de síntese de voz, em português, o qual foi produzido pelo Núcleo de Computação Eletrônica da UFRJ com intuito de atender as pessoas com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) e **VLibras** que é um conjunto de ferramentas gratuitas e de código aberto que traduz conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) em Português para Libras, tornando computadores, celulares e plataformas Web mais acessíveis para as pessoas surdas.

§8º - Disponibiliza um atendente para auxiliar o usuário com algum tipo de necessidade especial a todo momento enquanto este estiver na biblioteca;

§9º - Permissão de acesso do cão-guia que acompanha o deficiente visual nas dependências da biblioteca, conforme o art. 1º da Lei 11.126/05 que determina o direito do deficiente visual de ingressar e permanecer em veículos, ambiente público e privado acompanhado de cão-guia;

§10º - O sistema Pergamum, cujo sistema gerencia as consultas do acervo através da web possui como ferramentas de acessibilidade o aumentar e diminuir a fonte e o alto contraste;

§11º - A plataforma de e-books **Minha Biblioteca** possui uma ferramenta em sua interface a qual faz a leitura em voz alta do item bibliográfico que está em tela;

§12º - Piso tátil de acesso até a Biblioteca.

TÍTULO VIII DO USO DA INTERNET

Art. 56º - Os computadores de acesso à internet são exclusivos para atividades acadêmicas e científicas;



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

Art. 57º - É proibido o acesso a jogos, salas de bate-papo e sites que não se relacionem as atividades acadêmicas e científicas;

Art. 58º - O tempo de uso do computador é de, no máximo, uma hora para cada usuário.

TÍTULO IX DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL

Art. 59º - O Repositório Institucional da AEDB, hospedado no site da Associação Educacional Dom Bosco, permite a disponibilização dos Trabalho de Conclusão de Curso defendidos pelos discentes de graduação e pós-graduação da AEDB.

Art. 60º - São objetivos do repositório:

§1º Guardar, preservar e divulgar a produção técnica, científica e cultural da AEDB, por meio de um banco digital de obras, possibilitando sua consulta pela Internet;

§2º Armazenar e organizar o conjunto de informações institucionais referentes à produção intelectual e geradas pela Instituição;

§3º Possibilitar uma produção mais ampla da produção acadêmica da IES;

§4º Ampliar a visibilidade e acessibilidade do conhecimento produzido na Instituição através dos Trabalhos de Conclusão de Curso e pós-graduação.

TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 61º - Os casos não explicitados neste Regulamento estão pautados complementarmente no **Plano de Atualização do Acervo** e no **Plano de Contingência**. Fatos díspares serão analisados, primeiramente pela chefia da Biblioteca e, em segunda instância, pela Direção da AEDB.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

Art. 62º - O presente Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Resende, campus da AEDB, 2017.
(Regulamento revisado em agosto de 2021)

Antônio Carlos Simon Esteves
Vice-Presidente da AEDB



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO
Mantenedora Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

ANEXO A

REQUERIMENTO DE EMPRÉSTIMO ENTRE BIBLIOTECAS

(somente itens bibliográficos que NÃO pertençam à bibliografia básica e complementar dos cursos – e-mail para envio: biblioteca@aedb.br)

Solicito o empréstimo da(s) seguinte(s) obra(s) que foram pesquisados no site da Biblioteca Central da AEDB, através do catálogo online, para o usuário:

Nome _____

Telefone: _____ E-mail: _____

1º EMPRÉSTIMO AUTOR TÍTULO ANO Nº DE CHAMADA COD. BARRAS Prazo de devolução: __

2º EMPRÉSTIMO AUTOR TÍTULO ANO Nº DE CHAMADA COD. BARRAS Prazo de devolução: _____

Biblioteca Solicitante: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome e CRB do Bibliotecário responsável pela Solicitação: _____
